

DECRETO Nº 15/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Concede ponto facultativo no âmbito do Município de Salgado, Estado de Sergipe e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Salgado/SE,

Considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, é considerado feriado nacional, conforme Lei Federal nº 662/49;

Considerando que diversos Municípios do Estado de Sergipe, bem como o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe declararam o dia 22 de abril de 2022 como ponto facultativo, suspendendo-se o expediente;

DECRETA:

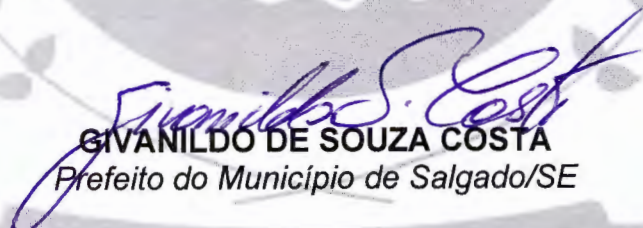
Art. 1º. Fica estabelecido o dia **22 de abril de 2022 (sexta-feira)** no âmbito do Município de Salgado/SE, como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços de coleta de lixo, limpeza de logradouros públicos, os ligados à Secretaria de Saúde, bem como os que prestam serviços essenciais à população ficam excluídos das disposições do presente decreto, os quais funcionarão em expediente normal ou em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927